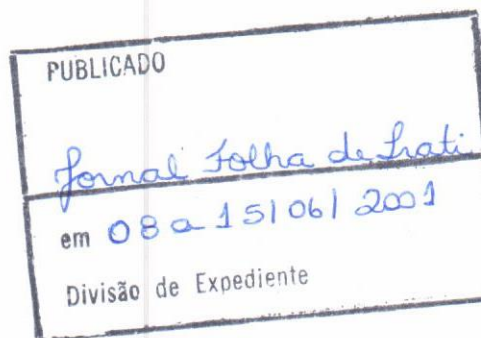




Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 1716

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15814862.024</i>	<i>Atividades Secretaria Municipal do Bem Estar Social</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3231.89</i>	<i>Associação de Bairros</i>

R\$ 4.000,00

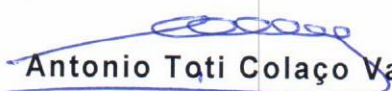
Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15814862.024</i>	<i>Atividades Secretaria Municipal do Bem Estar Social</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3131.00</i>	<i>Remuneração de Serv. Pessoal</i>

R\$ 4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor retroativamente a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2001.


Antonio Tati Colaço Vaz
Prefeito Municipal